

Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	ROTA
1	59	RAFAELA DA SILVA MOTA MORATO	***.774.***-26	APTO(A)	TRIANGULO 1
2	30	MARIA CABOCLLO DA SILVA	***.380.***-06	APTO(A)	TRIANGULO 1

Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	ROTA
1	11	MARIA IVANEIDE DA SILVA SANTOS	***.841.***-96	APTO(A)	TRIANGULO 2
2	23	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA MATOS	***.660.***-22	APTO(A)	TRIANGULO 2

Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	ROTA
1	15	MARIA IONE PEREIRA	***.984.***-10	APTO(A)	SERRA 1
2	50	CICERA DE MORAIS SAMPAIO	***.436.***-91	APTO(A)	SERRA 1

Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	ROTA
1	32	FRANCISCA LUCELIA CONCEICAO SILVA	***.037.***-77	APTO(A)	SERRA 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se.
Publique-se.

Abaiara-CE, em 17 de março de 2026.

ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº240202/2026 – SEMGAP

ANEXO I

- I) Ter escolaridade mínima exigida, sendo obrigatória a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de escolaridade;
II) Uma Foto 3x4 recente;
III) Comprovante de Residência;
IV) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V) Carteira de identidade - RG ou CNH;
VI) Título de Eleitor com Comprovante votação na última eleição;
VII) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
VIII) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
IX) Apresentar certidões de regularização com a Justiça Eleitoral, com o serviço militar obrigatório e com a Justiça Estadual e Federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
X) Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais;
XI) Atestado Médico atualizado de capacidade funcional;

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F0C8D1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 19 de março é tradicionalmente celebrado em todo o Estado do Ceará como data de grande relevância religiosa, cultural e social, mobilizando a fé e as manifestações populares em homenagem a São José;

CONSIDERANDO que o dia 19 de março de 2026 ocorrerá em uma quinta-feira, sendo razoável e conveniente estabelecer ponto facultativo também no dia subsequente, visando à organização administrativa e ao adequado funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nesses períodos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes dos dias 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de março de 2026, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, devendo retornar ao expediente normal em 23 de março de 2026, segunda-feira.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente: a área da saúde, limpeza pública, Setor de Licitações, Secretária de finanças, Contabilidade, dentre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 17 de março de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C96BDB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 011303/2026 - SEMGAP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVOS DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO A PEDIDO DO MESMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor **JOÃO PAULO FELINTO SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de **Dentista PSF**, matrícula nº 0060511, por meio do qual solicita licença para acompanhamento de familiar enfermo;

CONSIDERANDO que o pedido tem por finalidade possibilitar ao servidor prestar assistência direta a seu genitor, **Sr. Francisco Ambrósio Sampaio**, acometido por enfermidade grave, conforme laudos e relatórios médicos constantes nos autos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal, em especial o **art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município**, prevê a possibilidade de concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, quando comprovada a necessidade de assistência direta e indispensável;